PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02508/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/10/1977
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr$ 1.600.000,00 para o fim que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial no valor de Cr$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros), para fazer face a despesa com a restauração de e ampliação do Edificio-Sede da Prefeitura Municipal do Natal, de acordo com a classificação abaixo:

Unidade Orçamentária 02.00 - Gabinete do Prefeito
03070201.24 - Restauração e Ampliação do Edificio-Sede da prefeitura Municipal do Natal
4.1.1.0.00 - Obras Públicas ..... Cr$ 1.600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei, são provenientes da alienação de bens imóveis, realizada de acordo com a Lei Municipal nº 2.387, de 08.12.76, e o excesso de arrecadação de acordo com o art. 43 item II da Lei nº 4.320/67.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 31 de outubro de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de 02 de Novembro de 1977.